



possível, a formação de turmas completas, a fim de evitar o ingresso de participantes em grupos com trabalhos já iniciados, ressalvado, em todo o caso, o limite máximo de 10 (dez) participantes por grupo.

3.5. Durante toda a execução dos grupos reflexivos, poderá o Juízo do Juizado Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI, decidir sobre a revogação da medida de encaminhamento, sua substituição por outra medida ou mesmo decretação de prisão preventiva do suspeito, diante da necessidade do caso concreto e verificando-se o que dispõe a Lei nº 11.340/06 e o Código de Processo Penal.

3.6. O Juizado Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI se compromete a indicar profissionais (Técnicos ou Juizes), que juntamente com os colaboradores das demais Instituições Parceiras, executarão ações propostas pelo Projeto, no que se refere à intervenção, com temas específicos nos grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada parceiro arcar com os custos relativos à sua própria participação dentro das atribuições deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes de acordo com a conveniência dos seus signatários. Ademais, poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os participantes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes de obrigações acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí. Além disso, a publicação do instrumento do Termo de Cooperação Técnica, ou de seus eventuais aditamentos será providenciada e custeada pelo MP/PI.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Aplica-se ao presente Termo de Cooperação o disposto na Lei 8.666/90 naquilo que couber, estabelecendo-se a Comarca de Teresina-PI como foro para eventual ação judicial decorrente do seu descumprimento.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9.1. Será responsável pela gestão do Projeto "REEDUCAR: O HOMEM no enfrentamento a Violência doméstica e familiar contra a Mulher" o Ministério Público, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do NUPEVID.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os avisos, comunicados e notificações inerentes a este acordo serão feitas por escrito e por telefone, sendo permitida a comunicação digital nos termos da lei.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Maria do Amparo de Sousa Paz
Coordenadora do NUPEVID

1.5. PORTARIA Nº 1.483, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172510 de 26 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a servidora **AMANDA JÉSSICA DE ARAÚJO BATISTA E SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, da Vara Única da Comarca de Água Branca do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art.2º- DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 26 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 1.485, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão Plenária na **Sessão Ordinária de Julgamento**, de caráter administrativo, realizada no dia **30 de maio de 2016**, que, à **unanimidade**, APROVOU a indicação dos nomes dos Juizes de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste - Unidade IX - UFPI e **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, para os cargos de **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**.

RESOLVE:

DESIGNAR os Juizes de Direito **Direito MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste - Unidade IX - UFPI e **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, para os cargos de **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, pelo prazo de **01 (ano)**, prorrogável por igual período, nos termos do **art. 21, VII e § 1º da Lei 3.716**, de 12 de dezembro de 1979, alterada pela **Lei Complementar nº 161**, de 17 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

Des. **Raimundo Eufrásio Alves Filho**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.7. PORTARIA Nº 1.486, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão Plenária na **Sessão Ordinária de Julgamento**, de caráter administrativo, realizada no dia **30 de maio de 2016**,



que, à unanimidade, **APROVOU** a indicação e autorizou a designação do Juiz de Direito **EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO**, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, especificamente no Setor de Precatórios, conforme recomendação nº 39, de 08.06.2012, do Conselho Nacional de Justiça.

R E S O L V E :

DESIGNAR o Juiz de Direito **EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO**, Titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, especificamente no Setor de Precatórios, conforme Recomendação nº 39, de 08.06.2012, do Conselho Nacional de Justiça, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.8. PORTARIA Nº 1.487, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência justificada do Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**;

CONSIDERANDO que o Desembargador **ERIVAN LOPES**, a partir de amanhã (01.06.2016), encontrar-se-á afastado das suas funções junto à 2ª Câmara Especializada Criminal, em virtude do exercício do cargo de Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO os termos do requerimento apresentado pelo Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO** (Protocolo 0174423)

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno na sessão ordinária administrativa realizada na data de ontem (30.05.2016);

R E S O L V E :

CONVOCAR os Desembargadores **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES** para comporem o *quórum* de julgamento da 2ª Câmara Especializada Criminal, na sessão ordinária agendada para o dia 01.06.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.9. PORTARIA Nº 1.488, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão Plenária, na Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter administrativo, realizada no dia 28 de maio de 2015, que, à unanimidade, **APROVOU** a indicação dos nomes dos Juizes de Direito **JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ**, titular da 2ª Vara de Campo Maior e **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular Vara Única da Comarca de Barras, para os cargos de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

R E S O L V E :

DESIGNAR os Juizes de Direito **JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ**, titular da 2ª Vara de Campo Maior e **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular Vara Única da Comarca de Barras, para os cargos de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de 01 (ano), prorrogável por igual período, nos termos do art. 30 da Lei 3.716, de 12 de dezembro de 1979, com redação dada pela Lei Complementar nº 161, de 17 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Presidente do TJ-PI

1.10. PORTARIA Nº 1.489, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste/UFPI) da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,

R E S O L V E :

ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste/UFPI) da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

Presidente do TJ/PI

1.11. PORTARIA Nº 1.490, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final,

R E S O L V E :

ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2009, do Juiz de Direito **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.255, de 09.05.2015, previstas para terem início em 16.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.